EDITAL N. 1 SMAS PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃO INDIVIDUAL DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NO PROGRAMA LOJAS TERRA NOSSA 1 e 4

A Prefeitura Municipal de Lages / Secretaria de Assistência Social, por meio da Coordenação de Programas e Equipe, situada na Rua Caetano Vieira da Costa, 575, sala 02, centro, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento Público de Artesão Individual n. 1, no dia e hora adiante indicados, receberá documentação e peças de artesãos que tenham atuação no desenvolvimento sustentável por meio de ações de produção, comercialização e divulgação do artesanato Lageano, para fins de credenciamento e provável comercialização da produção de artesanato.

I - DO OBJETO

Constitui-se Objeto do presente Edital de Credenciamento Público de Artesão Individual a formação de cadastro de artesãos, aptos à prestação de serviços de produção e comercialização de produtos artesanais, com Autorização de uso do espaço público, denominado Programa Loja Terra Nossa (Lojas 1 e 4), cedido sem ônus pela Prefeitura do Município de Lages, para os artesãos credenciados com a finalidade de exporem e comercializarem o artesanato local, no Município de Lages.

1.1 Para os fins deste Edital, considera-se:

a) Artesão: É o profissional que detém o conhecimento do processo produtivo, sendo capaz de transformar a matéria-prima, criando ou produzindo obras que tenham uma dimensão cultural, exercendo atividade predominantemente manual, principalmente na fase de formação do produto, podendo contar com o auxílio de equipamentos, desde que não sejam automáticos ou duplicadores de peças.

b) "artesão familiar rural' ou 'agricultor familiar utiliza matéria-prima própria, realiza a transformação rudimentar da sua produção em estabelecimento rural e apresentam documentação que comprovem sua identidade rural".

1.2 Não é considerado artesão:

a) aquele que trabalhar de forma industrial, com predomínio de máquinas, utilizar trabalho

assalariado ou produzir em série industrial;

b) aquele que realizar somente uma parte do processo da produção artesanal, sem conhecimento técnico ou participação do restante, até seu acabamento final produção e desconhece o restante.

1.3 Artesanato: é o objeto ou conjunto de objetos utilitários e decorativos para o cotidiano do homem, produzidos de maneira independente, usando matéria-prima em seu estado natural e/ou processados industrialmente, mas cuja destreza manual do homem seja imprescindível e fundamental para imprimir ao objeto características próprias, que reflitam a personalidade e a técnica do artesão.

1.4 Não será considerado artesanato o objeto que seja:

a) resultado de simples montagem com matéria industrializada e/ou produzida por outras pessoas;

b) produto alimentício;

c) produto da chamada "pesca artesanal";

d) produto de lapidação de pedras preciosas e semipreciosas e da ourivesaria, com exceção da prata;

e) a reprodução em papel, madeira, tecido e outras matérias-primas de produtos industrializados, bem como a mera reprodução de desenhos de terceiros ou protegidos por direitos autorais

II - DO CREDENCIAMENTO:

2.1 Serão credenciados artesãos individuais, previamente classificados, para ocupação destinada ao artesanato local, obrigatoriamente, sem fins lucrativos cujo, objetivo é o de valorizar o artesão Lageano.

2.2 Cada artesão deverá apresentar no máximo 03 (três) peças do seu trabalho, devidamente identificados e embalados, com os dados do artesão para análise e seleção.

2.3 Para a apresentação das peças de artesanato não serão aceitos trabalhos terceirizados (trabalhos não feitos pelo próprio artesão).

III - DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste certame os que atenderem as prerrogativas a seguir explicitadas:

3.1.1 Artesãos residentes na cidade de Lages.

3.1.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.2. Estão impedidos de participar deste credenciamento:

a) Pessoas jurídicas, inclusive de direito público;

b) Artesãos de outros municípios;

c) Os participantes da comissão organizadora, comissão julgadora, consultores e colaboradores envolvidos, além de seus sócios e parentes até segundo grau;

3.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente no período compreendido entre às **14:00h às 18:00h dos dias 23 a 31 de outubro de 2023** mediante preenchimento da Ficha de Inscrição junto a Coordenação de Programas e Equipes, sito a Rua: Caetano Vieira da Costa, 575, sala 02, Centro, conforme divulgação que será feita no site da Prefeitura de Lages e documentos constantes nos anexos deste Edital.

3.4 Apresentação da documentação exigida, submete o interessado as condições estipuladas neste edital e seus anexos (os documentos deverão estar em envelope fechado). A Inscrição válida será tida como contrato entre as partes.

3.5 Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentação atrasada, incompleta, ilegíveis, com emendas, rasuras, ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem as demais exigências deste instrumento convocatório.

3.6 Por ocasião da Inscrição os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia de carteira de identidade;

b) cópia de CPF;

c) cópia de comprovante de residência recente (últimos três meses);

d) certidão negativa de débitos municipais;

e) termo de compromisso – anexo II;

f) declaração de cessão de direito de imagem – anexo III;

g) cópia da Carteira Nacional do Artesão e trabalhador Manual (opcional).

3.7 Deverão ser apresentados no mesmo prazo de inscrição 03 [três produtos e/ou técnicas que pretende comercializar no espaço com a breve descrição do produto;

IV - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA A ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E PEÇAS DE ARTESANATOS DOS PARTICIPANTES

4.1 A Coordenação de Programas e Equipes constituirá uma comissão de credenciamento público para a organização e avaliação de documentos e peças de artesanato dos participantes, a qual será responsável por todo o certame, até a homologação do resultado final, tendo como gestora principal a Coordenadora Sra. Eliane Floriani Bordin e a Gestora Substituta Sra. Amanda Galvani de Lima.

4.2 A citada comissão será formada por 03 (três) membros que serão nomeados via portaria a ser publicada, com notória capacidade, para proceder a análise e avaliação da documentação e peças entregues pelos artesãos participantes.

4.3. Os produtos serão avaliados com base nos critérios abaixo relacionados, os quais receberão pontuação de 0 a 10, sendo desclassificado o que não atingir pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos. (Observação após serem aprovados, a Coordenação de programas e Equipes poderá solicitar ao artesão Aprovado, uma Prova Prática. Exemplos: Costura, Crochê , etc...)

I – Ineditismo e inovação (produtos que sejam de autoria, que possuam uma linguagem própria, forma de expressão do autor, utilização de técnicas e materiais de forma inovadora);

II – Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecida e nunca imitando o que já foi realizado por outra pessoa);

III – Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região);

IV – Tradição (material prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local);

V – Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, acabamento entre outros)

VI – Consciência Ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável);

VII – Acabamento e estética (produto bem feito e acabado, demonstrando domínio da técnica, com material de identificação, como etiqueta, rótulo, embalagem);

VIII – Identidade Cultural (produtos associados à cultura local, possuindo atributos, características culturais da região).

4.4 Ao final dos trabalhos, a comissão emitirá um **Relatório Público do resultado Preliminar**, que será divulgado no dia **01 de novembro de 2023 a partir das 13h**, na sala da **Coordenação de Programas e Equipes, sito a Rua: Caetano Vieira da Costa, 575, sala 02, centro, bem como divulgado no site da Prefeitura de Lages.**

V DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1 Em caso de empate no ponto final, terá preferência na ordem de classificação:

a) Tiver idade mais elevada.

VI DOS RECURSOS

6.1 Após a análise do credenciamento e a divulgação das listas de habilitados ou não, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para recursos que deverão ser protocolados, via física, contendo os motivos e justificativas razoáveis para a solicitação de revisão de classificação. Devendo ser protocolados na sala da Coordenação de Programas e Equipes, sito a Rua: Caetano Vieira da Costa, 575, sala 02, centro.

6.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no item 6.1 e suas respectivas decisões serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Lages.

6.3 São de total responsabilidade do proponente o acompanhamento e atualização das informações sobre o andamento dos prazos de seu credenciamento.

VII DO RESULTADO FINAL

7.1 Será divulgado no dia 13 de novembro de 2023 no site da Prefeitura do município de Lages o Resultado Final do Credenciamento.

7.2 Os Artesãos que não obtiverem classificação com o número de vagas prevista no presente certame, passarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados no prazo de validade do credenciamento público, na medida da necessidade, na rigorosa ordem de classificação.

VIII DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO ARTESÃO INDIVIDUAL

8.1 Os artesãos credenciados por meio deste procedimento estarão aptos a comercializar seus produtos na Loja Terra Nossa 1 e 4 até a data do dia 31 de dezembro de 2025.

IX DO CHAMAMENTO

9.1 Será homologado na classificação do Credenciamento Público Artesão Individual na data de 13 de novembro de 2023, às 14h, na sala da Coordenação de Programas e Equipes, sito a Rua: Caetano Vieira da Costa, 575, sala 02, centro, para o repasse do Regulamento Interno de Funcionamento do Programa Lojas Terra Nossa 1 e 4.

9.2 O não comparecimento na data, hora e local exposto no item 8.1 estará desclassificando a participação no Programa Lojas Terra Nossa, salvo justificativa médica enviada a Coordenação de Programas e Equipes até o dia 13 de novembro de 2023 às 18h.

X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações acerca do presente certame poderão ser obtidas na Coordenação de Programas e Equipe, no endereço Rua: Caetano Vieira da Costa, 575, sala 02, centro.

10.2 O credenciamento público individual, objeto deste Edital, não obriga a Prefeitura do Município de Lages, a contratação dos referidos credenciados para o fornecimento dos produtos artesanais.

10.3 Todos os documentos entregues comporão os autos do processo de credenciamento público individual e não serão devolvidos aos participantes.

10.4 Os participantes que prestarem informações inverídicas ou apresentarem documentos falsos, além das demais sansões, serão sumariamente desclassificados do certame.

10.5 A devolução das peças previstas no item 1.3 do referido certame, será na data de divulgação do Relatório Público conforme item 3.3, no dia 13 de novembro de 2023.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de credenciamento público e pela Secretaria da Assistência Social, a depender do grau de complexidade.

Lages, 11 de outubro de 2023.

Claudia Bassin

Secretária de Assistência Social
Claudia Regina da Silva Bassin

Anexo I - EDITAL N. 1 - SMAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Artesão:

_____

Endereço completo:

_____

_____

RG nº. _____

CPF nº. _____

Telefone: _____

Lages, _____ de _____ de 2023.

_____

Nome e Assinatura

Anexo II - EDITAL N. 1 - SMAS

TERMO DE COMPROMISSO

Lages, _____ de _____ de 2023.

Eu _____, inscrito no RG sob o nº. _____ e no CPF sob o nº. _____, residente no endereço sito a Rua _____, no Bairro _____ na cidade de Lages / SC, Credenciado (a) como Artesão Individual de Produção de Artesanato para fins de comercialização da produção no Programa Lojas Terra Nossa 1 e 4, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no edital n.º 1, da Coordenação de Programas e Equipes. Assumo também ter ciência que: 1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado na Lojas Terra Nossa e serão por mim comercializadas segundo as orientações e determinações da Coordenação de Programas e Equipes, seguindo o cronograma de dias e horários; 2. As peças não estarão asseguradas, em caso de dano ou furto; 3. Não há ônus a Prefeitura Municipal de Lages e a Coordenação de Programas e Equipes, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização; 4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado neste edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidades de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição. Atenciosamente,

Lages, ____ de _____ de 2023

_____

Nome e assinatura

Anexo III - EDITAL N. 1 - SMAS

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Lages, _____ de _____ de 2023.

Eu _____, inscrito no RG sob o nº. _____ e no CPF sob o nº. _____, residente no endereço sito a Rua _____, no Bairro _____ na cidade de Lages / SC, Credenciado (a) como Artesão Individual de Produção de Artesanato para fins de comercialização da produção no Programa Lojas Terra Nossa, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Coordenação de Programas e Equipes divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas, redes sociais ou comunicação em geral, as obras artesanais referentes ao Edital n.º 1, a partir da data da homologação até o término do mesmo, assim como, as fotos dos profissionais envolvidos, para fins de divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Lages e Secretaria de Assistência Social/Coordenação de Programas e Equipes, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Lages, ____ de _____ de 2023

_____

Nome e assinatura

EDITAL N. 1 - SMAS PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃO INDIVIDUAL DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NO PROGRAMA LOJAS TERRA NOSSA 1 e 4

FOLHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

ARTESÃO: _____ **N.** _____

a) cópia de carteira de identidade _____ ( )

b) cópia de CPF _____ ( )

c) cópia de comprovante de residência recente (últimos três meses) _____( )

d) certidão negativa de débitos municipais _____ ( )

e) termo de compromisso – anexo II _____ ( )

f) declaração de cessão de direito de imagem – anexo III _____ ( )

g) cópia da Carteira Nacional do Artesão e trabalhador Manual (opcional) ( )

h) 03 (três) produtos e/ou técnicas com a breve descrição do produto __ ( )

EDITAL N. 1 - SMAS PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃO INDIVIDUAL DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NO PROGRAMA LOJAS TERRA NOSSA

FOLHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

ARTESÃO: _____ **N.** _____

AVALIADORA 1: _____

CRITÉRIOS (Peças Avaliadas):

	PONTOS DE 0 A 10:
I – Ineditismo e inovação	
II – Criatividade	
III – Referência à cultura popular	
IV – Tradição	
V – Apresentação	
VI – Consciência Ambiental	
VII – Acabamento e estética	
TOTAL	

EDITAL N. 1 - SMAS PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃO INDIVIDUAL DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NO PROGRAMA LOJAS TERRA NOSSA

FOLHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO ARTESÃO INDIVIDUAL

ARTESÃO: _____ **N.** _____

Avaliadora 1	
Avaliadora 2	
Avaliadora 3	
TOTAL:	
TOTAL FINAL DE PONTOS: **(T: 5 =)**	

RESULTADO FINAL:

- CLASSIFICADO ( )
- DESCLASSIFICAD0 ( )

Lages, _____ de _____ de 2023.

_____

Eliane Floriani Bordin
Coordenadora de Programas e Equipes

PREFEITURA DE LAGES

DECLARAÇÃO

Eu, _____, com o CPF n. _____,
declaro a entrega dos documentos descritos no item 3.6 no certame ..... e outrossim, entreguei 03 (TRÊS) peças para a avaliação da comissão julgadora.

_____

Lages,_____ .

PREFEITURA DE LAGES

DECLARAÇÃO

Eu, _____, com o CPF n. _____,
declaro a entrega dos documentos descritos no item 3.6 no certame ..... e outrossim, entreguei 03 (TRÊS) peças para a avaliação da comissão julgadora.

_____

Lages,_____ .

PREFEITURA DE LAGES

DECLARAÇÃO

Eu, _____, com o CPF n. _____,
declaro a entrega dos documentos descritos no item 3.6 no certame ..... e outrossim, entreguei 03 (TRÊS) peças para a avaliação da comissão julgadora.

_____

Lages,_____

EDITAL N. 1 - SMAS PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃO INDIVIDUAL DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NO PROGRAMA LOJAS TERRA NOSSA 1 E 4

RESULTADO FINAL – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Nome	Nascimento	Nota Geral	Class.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			
32			
33			
34			
35			
36			
37			
38			
39			

40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			

Eliane Floriani Bordin
Coordenação de Programas e Equipes

EDITAL N. 1 SMAS PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃO INDIVIDUAL DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NO PROGRAMA LOJAS TERRA NOSSA 1 e 4

HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃO INDIVIDUAL

Nome	Data Nascimento	Nota Geral	Classificação	Assinatura
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				

20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				

45				
46				
47				
48				
49				
50				

Lages,_____.

_____
ELIANE FLORIANI BORDIN
Coordenação de Programas e Equipes

COORDENAÇÃO DE INCLUSÃO E CIDADANIA

REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA LOJAS TERRA NOSSA 1 E 4

Declaro estar ciente das normas que regem o Regulamento Interno de Funcionamento do Programa Lojas Terra Nossa 1 e 4, que recebo o exemplar.

Nome	n. CPF	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		

37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		

Lages, _____

_____

ELIANE FLORIANI BORDIN
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPES

EDITAL N. 1 SMAS PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE ARTESÃO INDIVIDUAL DE PRODUÇÃO DE ARTESANATO PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO NO PROGRAMA LOJAS TERRA NOSSA 1 e 4

INSCRIÇÃO	23 A 31 de OUTUBRO 2023
RESULTADO PRELIMINAR	01 DE NOVEMBRO DE 2023
RECURSO	06 A 10 DE NOVEMBRO 2023
RESULTADO FINAL	13/11/2023